



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **EDITAL Nº 558 / 2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.067/2025**

### **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 121 /2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO**, senhor **Rafael Bortoletti Dalla Nora**, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo Municipal nº 156, de 24 de abril de 2025, da Portaria Municipal nº 13 de janeiro de 2025, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **25 de novembro de 2025**, às **14h e 01min**, podendo as propostas serem enviadas até as **14h e 00min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Total do Item.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **Aquisições de Materiais Médico-Hospitalares e Insumos Hospitalares, destinados ao abastecimento e à distribuição nas Unidades de Saúde do Município de Viamão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no Portal de Compras Públicas, no endereço [www.portaldecopraspublicas.com.br](http://www.portaldecopraspublicas.com.br)
- 2.3.** Solicitações de esclarecimento poderão ser obtidas através do Portal de Compras Públicas, no endereço do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e do seguinte endereço de e-mail [dcl4@viamao.rs.gov.br](mailto:dcl4@viamao.rs.gov.br).
- 2.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.6.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.6.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.6.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.6.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.6.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.7.** Participação de ME, EPP e demais empresas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) **lote(s) nº 1 ao 59**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

b) **lote(s) nº 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108**, reserva de cota de até 25% - exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em cumprimento ao disposto no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar n.º 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal, por se tratarem de bens de natureza divisível.

c) **lote(s) nº 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107 e 109**, cota principal, destina-se à disputa através da ampla participação de empresas.

**2.8.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.9.** Quando for o caso, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

2.9.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.9.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.9.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.10.** O impedimento de que trata o item 2.9.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.3 e 2.9.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**2.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.14.** A vedação de que trata o item 2.9.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.4.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

**3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.12.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo determinado quando da solicitação.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**4.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.6.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, para os serviços prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar, após o devido processo legal, as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**5.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

**5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.6.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **item**.

**5.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

5.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

5.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.8.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 5.8.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.8.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada
- 5.10.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 5.11.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.13.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.14.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.20.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

5.20.2. Empresas brasileiras;

5.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CEIS>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CEIS>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 3.3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**6.9.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA HABILITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.2.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**7.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.5.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**7.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.7.** O e-mail é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.7.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**7.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**7.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.10.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**7.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.13.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que tenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**7.17.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**9.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.2.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**10.3.** A Administração encaminhará a Ata de Registro de Preços através do e-mail cadastrado, que deverá ser assinada e devolvida no prazo estabelecido. Alternativamente à convocação poderá comparecer perante o Departamento de Licitações e Compras, localizado no Calçadão Tapir Rocha, nº 49, no Centro de Viamão/RS, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**10.4.** O prazo estabelecido no subitem 10.1. para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**10.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.6.** Os preços registrados poderão ser atualizados, conforme conveniência da Administração, caso se constate significativa e abrupta modificação dos preços praticados no mercado, nos termos dos artigos 25 a 27 do Decreto Municipal nº 156/2025.

**10.7.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.7.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.7.2. Mantiverem sua proposta original.

10.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**10.8.** O registro a que se refere o item 10.7. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**10.9.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.10.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.7. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**10.11.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

**10.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10.7.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**10.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **11. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO DA ATA**

**11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**11.2.** A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por um ano, inclusive renovando-se os quantitativos da ata, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**11.3.** No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, após o interregno de 01 (um) ano, os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**11.4.** No presente caso, o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA.

**11.5.** Deve haver pela contratada pedido expresso de reajuste, devendo haver, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado, pela pasta responsável, para verificação de que os preços, já calculados com o reajuste devido ainda está dentro do preço de mercado, demonstrando a vantajosidade pela Administração, em conceder os novos valores à contratada.

**11.6.** No caso de o preço reajustado ficar maior que o dos outros colocados, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## **12. DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

**12.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários respectivos.

12.1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº14.133, de 2021.

12.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 12.1.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Os contratos provenientes de Ata de Registro de Preços poderão ser alterados observado o art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

**12.2.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**12.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 e incisos da Lei Federal 14.133/2021.

**13.2.** Ademais, comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.2.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigido;

13.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.2.6. Fraudar a licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.2.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.2.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.2.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.3.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa;

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.4.2. As peculiaridades do caso concreto

13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.5.** A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do item licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.5.1. Para as infrações previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, a multa será de 1% do valor total do item licitado.

13.5.2. Para as infrações previstas nos itens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8, a multa será de 30% do valor total do item licitado.

**13.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**13.11.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**13.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no seguinte endereço: [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br), no link abertura e consultas de protocolo ou <https://viamao.ldoc.com.br>, podendo ainda comparecer no setor de Protocolo, localizado na Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro de Viamão/RS, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, portando os documentos em mídia digital.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento por parte dos **participantes do certame** deverão ser encaminhados, através do Portal de Compras Públicas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para os participantes do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, em caso de ata de registro de preços.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**15.11.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro .

**15.12.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Viamão para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**15.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.15.1. ANEXO I – Termo de Referência

15.15.2. ANEXO II – Matriz de Risco

15.15.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.15.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato

15.15.5. ANEXO V – Dados para elaboração da Ata/Contrato

Viamão , 10 de novembro de 2025.

**RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA**

Prefeito

Município de Viamão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **ANEXO II**

### **MATRIZ DE RISCOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.067/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <NUMERO/ANO ATA REGISTRO DE**  
**PREÇO>**

O **MUNICÍPIO DE VIAMÃO**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** nº121/2025, Processo Administrativo nº 15.067/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos das empresas por item, observadas as condições do Edital que rege o presente sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 156, de 24 de abril de 2025, na Portaria Municipal nº 13 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Vigência da Ata**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. – art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA DE



**Secretaria de  
Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Os itens de nº**61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107 e 109**, são destinados à ampla participação de empresas que atendam ao edital.
- Os itens de nº**60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108**, reserva de cota de até 25% exclusivos ME/EPP/COOP em cumprimento ao disposto no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.
- Os itens de nº**1 ao 59**, são destinados exclusivamente à participação de ME e EPP.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisições de Materiais Médico-Hospitalares e Insumos Hospitalares, destinados ao abastecimento e à distribuição nas Unidades de Saúde do Município de Viamao**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº558/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO	EMPRESA ADJUDICADA
1	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM 1.000 ML. COMPOSIÇÃO CADA 10 ML CONTÉM: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO = 3,0G; VEÍCULO QSP = 100,0ML. PRODUTO ANTISSEPTICO TÓPICO, QUE PODE SER UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	UN	5.000,0000		
2	1	AMBU NEO NATAL - REANIMADOR MANUAL NEO NATAL. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 250 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O.	UN	20,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.				
3	1	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL INFANTIL. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1200 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	50,0000		
4	1	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO CRÚ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 70CM X 70CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	1.000,0000		
5	1	CATETER P/ OXIGÊNIO N.º 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE	UN	40.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE.				
6	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO CO	UN	3.000,0000		
7	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES • MODELO SIMPLES, • DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; • TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. • CORPO AUSCULTADOR EM ALUMÍNIO, ÓTIMO ACABAMENTO E DEFINIÇÃO ACÚSTICA. • TUBO EM Y EM PVC SEM EMENDAS, DISPONÍVEL EM DIVERSAS	UN	700,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		CORES • HASTE DE LATÃO CROMADO COM EXCLUSIVA MOLA " U " EM AÇO CROMADO. • OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, EXCELENTE CONFORTO E AUSCULTAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -01 ESTETOSCÓPIO; -02 PARES DE OLIVAS; -01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM QUALIDADE DE APROVAÇÃO DA ANVISA E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
8	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA. CONTEM LÁTEX NATURAL, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA E IMPERMEÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	5.000,0000		
9	1	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA LIFEMED, LINHA SMART TOUCH EM PVC, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL. DEVE CONTER EM ENCAIXES E ADAPTADORES DE ACORDO COM A MARCA SOLICITADA. TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE DE 60 MESES	UN	3.000,0000		
10	1	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30 M. PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM E NEM DESCOLE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL; EXCELENTE ADESÃO; BOA FLEXIBILIDADE; RESISTENTE; COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	1.300,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11	1	FITA MÉTRICA NO MÍNIMO 1,50 M CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	1.300,0000		
12	1	FIXADOR CELULAR EM SPRAY (AEROSSOL), COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO A 95%, CARBOMAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA OU TRANSPARENTE COM 100 ML (70G), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	5.000,0000		
13	1	FIO SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA DE 30 MILÍMETROS, ESTÉRIL. COMP. FIO - 45CM TAM. AG. - 2.0 CM DESC. AG. - 3/8 CIR. TRIANG. COR – PRETA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX	700,0000		
14	1	FIO SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA DE 30 MILÍMETROS, ESTÉRIL. COMP. FIO - 45CM TAM. AG. - 2.0 CM DESC. AG. - 3/8 CIR. TRIANG. COR – PRETA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX	100,0000		
15	1	GARROTE UTILIZADO PARA APOIO A PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE – FREE HAND ZIBLOCK, USO INFANTIL E ADULTO, MECANISMO ALTA TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO, FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	700,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	1	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL, PARADESBRIDAMENTO DE FERIDAS. ESTE PRODUTO TEM QUE APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, APRESENTAÇÃO : TUBO COM 85 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.	UN	2.000,0000		
17	1	INDICADOR BIOLÓGICO; AUTOCONTIDO; PARA MONITORAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO; COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL EM 3 HORAS POR MEIO DE COLORIMETRIA; EM AMPOLA PLÁSTICA ISENTO DE VIDRO EM ATENDIMENTO A NR32; CALDO NUTRIENTE E INDICADOR DE PH; EM FRASCO TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE; TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO EM SMS; CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO DE FRASCO PROCESSADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 24 ME	UN	400,0000		
18	1	LENÇOL DESCARTÁVEL - FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMA 30GR NÃO ESTÉRIL; COM ELÁSTICO; COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO. COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PRODUTO DESCARTÁVEL UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE MACAS. TAMANHO MÉDIO: 2,10M X0,90CM - RECOMENDADO PARA MACAS/CAMAS DE 70CM DE LARGURA COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PCT COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	PAC	1.500,0000		
19	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.6,5 – 1 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LARGURA	PAR	1.200,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		DA PALMA: 78 - 88MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E EE COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE,				
20	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL EM FORMATO ANATÔMICO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PAR	3.000,0000		
21	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO G, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO GRANDE, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	CX	3.500,0000		
22	1	MÁSCARA MODELO N95/ PFF2 – MODELO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, NA COR BRANCA, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO DE METAL	UN	40.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		<p>REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO DE LÁTEX REVESTIDOS EM POLIÉSTER UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR COM FÁCIL ADAPTAÇÃO A CABEÇA E AO PESCOÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM FILTRAGEM SUPERIOR A 99%;- PODE SER ESTERILIZADA, SENDO REUTILIZÁVEL POR ATÉ 20 VEZES;- EFICAZ CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS, FUMOS, NÉVOAS, POEIRAS E NANOPARTÍCULAS;- FORMATO ANATÔMICO, COM HASTE DE SELAGEM FACIAL. O PRODUTO DEVE TER O LOGOTIPO DA MARCA GRAVADO NO RESPIRADOR. VALIDADE MÍNIM.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.</p>				
23	1	<p>MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, EM SILICONE, NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. COMPOSIÇÃO DA MÁSCARA: PVC, PRESILHA: AÇO, MEMBRANAS: SILICONE, CONECTOR DE SAÍDA: POLIPROPILENO (PP), RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO (PP) E ELÁSTICO FIXADOR: BORRACHA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO DO EXTENSOR: MANGUEIRA: POLICLORETO DE VINILA (PVC), CONECTORES DAS EXTREMIDADES: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E COMPRIMENTO: 1500MM (PADRÃO). ITENS INCLUSOS: 01 MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO, 01 RESERVATÓRIO 1000ML E 01 EXTENSÃO EM PVC TIPO TUBO DE O2 COM 2,10M; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRADO NA ANVISA.</p>	UN	1.000,0000		
24	1	<p>PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3ML FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE(LDPE); GRADUADA DE 500 EM 500 ?L; VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML; VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO); NÃO ESTÉRIL;</p>	UN	50.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25	1	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 PILHAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	PAC	5.300,0000		
26	1	PILHA ALCALINA MÉDIA C C/ 2 PILHAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	PAC	2.100,0000		
27	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN CORAÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN	100,0000		
28	1	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL. ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUIROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. O LUBRIFICANTE UTILIZADO NÃO DEVERÁ CONTER E NEM LIBERAR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU IRRITANTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRESERVATIVO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 3 DE 08/01/2002 DA ANVISA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A FRASE:“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ”OU“ PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.	UN	11.000,0000		
29	1	PRESERVATIVO FEMININO – FABRICADO EM BORRACHA NITRÍLICA, MATERIAL ANTIALÉRGICO, INODORO E ATÓXICO. É UMA BOLSA DE 17 CM DE COMPRIMENTO, COM UM ANEL FLEXÍVEL EM CADA	UN	5.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		EXTREMIDADE. O ANEL INTERNO DE POLIURETANO COM 5CM, USADO PARA AUXILIAR NA COLOCAÇÃO DO PRESERVATIVO DENTRO DA VAGINA E MANTÊ-LO NO LUGAR. O ANEL EXTERNO, DE 7 CM PERMANECE FORA DA VAGINA, COBRINDO PARCIALMENTE OS LÁBIOS VAGINAIS, PRÉ-LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE. EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, COM 1 UNIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM DESCRIÇÃO “VENDA PROIBIDA/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
30	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD-VIRGEM), PARA LIXO TÓXICO, NA COR LARANJA. CAPACIDADE 50 LITROS. ESPESSURA: 0,6 MICRA. ALTURA 59CM X LARGURA 62CM; QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL TÓXICO DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.0). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: RSSS RESÍDUOS TÓXICO , IMPRESSA NA COR PRETA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	800,0000		
31	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC	UN	23.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES				
32	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	25.000,0000		
33	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	18.000,0000		
34	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE	UN	58.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
35	1	SONDA URETRAL Nº. 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	10.000,0000		
36	1	SONDA URETRAL Nº. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 24MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50.000,0000		
37	1	SONDA URETRAL Nº. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	50.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

38	1	SONDA URETRAL Nº. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	52.000,0000		
39	1	SONDA URETRAL Nº. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	12.000,0000		
40	1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL;) INFANTIL 08FR, 60 CM COM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO COM GUIA METÁLICA FLEXÍVEL (MANDRIL) PRÉ LUBRIFICADO; COM CONECTOR EM Y " LUER LOCK " TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	5.000,0000		
41	1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL;) ADULTO 12FR, 120 CM COM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO COM GUIA METÁLICA FLEXÍVEL (MANDRIL) PRÉ LUBRIFICADO; COM CONECTOR EM Y " LUER LOCK " TIPO MACHO; ADAPTADOR	UN	4.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		PARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES				
42	1	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 10ML, COM BICO LUER SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 2ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM PRETA. PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N°. 9752, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN	2.300,0000		
43	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 18FR, VOLUME: 30ML/CC; EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA	UN	3.650,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
44	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 20FR, VOLUME: 30ML/CC, EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	2.400,0000		
45	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 22FR, VOLUME: 30ML/CC, EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA,	UN	1.400,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
46	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 24FR, VOLUME: 30ML/CC, EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	650,0000		
47	1	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL EM LCD COM SENSOR EXTERNO - ESCALA DE MEDIÇÃO: 10C ~ 50C PRECISÃO DE MEDIDA: 1 C (1.8 F) RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 1 C (0,2F) FAIXA DE MEDIÇÃO DE UMIDADE: 10% ~ 99% RH PRECISÃO UMIDADE: 5% RH RESOLUÇÃO DE UMIDADE: 1% UNIDADE DE TEMPERATURA: C E F MEMÓRIA DA TEMPERATURA MÁXIMA, UMIDADE E MÍNIMA RELÓGIO, DESPERTADOR E DATA AVISO DE HORAS ALIMENTADO POR 1 PILHA AAA 1,5V. CONTÉUDO DA EMBALAGEM 01 TERMO HIGRÔMETRO 01 PLIHA AAA 1,5V	UN	350,0000		
48	1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA,	UN	1.650,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		RESISTENTE A ÁGUA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE, COM ALARME SONORO, PONTA IMPERMEÁVEL, TEMPERATURA CALCULADA 32 À 42,9°C, ESTOJO, PILHA INSTALADA E CAPA, USO ORAL, RETA E AXILAR, SEM MERCÚRIO OU VIDRO QUEBRÁVEL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE 60 SEGUNDOS, ERRO DE MEDIÇÃO MÁXIMO DE + OU - 0,2°C. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.				
49	1	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14CM, TIPO PONTA RETA, TIPO JOSEPH AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN	50,0000		
50	1	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO ÍRIS, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	UN	50,0000		
51	1	TIRA TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA HUMANA B ( B-HCG ) EM AMOSTRA DE URINA OU SORO HUMANO ( 25 MUI/ML ), A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUALMENTE EMBALADO E HERMETICAMENTE SELADO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES, TAIS COMO: POSSUIR EM SEU CORPO, E NÃO APENAS NA EMBALAGEM EXTERNA, AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, NOME(S) DA(S) SUBSTÂNCIA(S) A DETECTAR, INSTRUÇÃO PARA LEITURA DO RESULTADO ( POSITIVO OU NEGATIVO) E LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE	UN	21.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ACORDO COM RDC				
52	1	TUBO FALCON ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO E GRADUADO; ESTÉRIL; FUNDO CÔNICO E TAMPA DE ROSCA; À PROVA DE VAZAMENTO; CAPACIDADE DE 15ML. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	54.500,0000		
53	1	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM TAMPA DE BORRACHA COR VERMELHA (COM ATIVADOR DE COÁGULO), MEDINDO 13X75MM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM VOLUME ASPIRAÇÃO 4ML. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	10.000,0000		
54	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL Nº. 5,5. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	150,0000		
55	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL Nº. 6,0. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL,	UN	200,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.				
56	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL MEDIDA 7,0MM COM BALÃO. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, EM PVC SILICONADO. PONTA ATRAUMÁTICA. • CURVA DE MAGLI. OLHO DE MURPHY (COM ORIFÍCIO LATERAL). • MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. • POSSUI CURVATURA ANATÔMICA BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER (TIPO PÉTALA), DE F	UN	200,0000		
57	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL MEDIDA 8,0MM. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, EM PVC SILICONADO. PONTA ATRAUMÁTICA. • CURVA DE MAGLI. OLHO DE MURPHY (COM ORIFÍCIO LATERAL). • MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. •	UN	200,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		POSSUI CURVATURA ANATÔMICA BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER (TIPO PÉTALA), DE FÁCIL ABERT				
58	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL MEDIDA 8,5MM. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, EM PVC SILICONADO. PONTA ATRAUMÁTICA. • CURVA DE MAGLI. OLHO DE MURPHY (COM ORIFÍCIO LATERAL). • MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. • POSSUI CURVATURA ANATÔMICA BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER (TIPO PÉTALA), DE FÁCIL ABERT	UN	200,0000		
59	1	VASELINA LIQUIDA, GRAU FARNACÊUTICA - 1 LITRO UNID CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	700,0000		
60	1	CATETER P/OXIGÊNIO, TIPO SONDA, Nº 10, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM	UN	20.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO PACOTE COM 10 UNIDADES. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.				
61	1	Cateter p/oxigênio, tipo sonda, nº 10, produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo diâmetro do tubo e fixado dispositivo conector. Embaladas individualmente em envelopes confeccionados em embalagem grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado pacote com 10 unidades. Esterilizado por radiação ionizante, com validade mínima de 2 anos, com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	60.000,0000		
62	1	Cateter p/oxigênio, tipo sonda, nº 12, produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de	UN	20.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo diâmetro do tubo e fixado dispositivo conector. Embaladas individualmente em envelopes confeccionados em embalagem grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado pacote com 10 unidades. Esterilizado por radiação ionizante, com validade mínima de 2 anos, com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.				
63	1	CATETER P/OXIGÊNIO, TIPO SONDA, Nº 12, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO PACOTE COM 10 UNIDADES. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN	60.000,0000		
64	1	CUBA RIM FORMATO OVAL - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26 CM X 12 CM,	UN	500,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		CAPACIDADE PARA 700 ML, PODENDO SER ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.				
65	1	CUBA RIM FORMATO OVAL - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26 CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML, PODENDO SER ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN	1.500,0000		
66	1	CURATIVO ALGODONADO CIRÚRGICO, TIPO APÓSITO, ESTÉRIL 15X30CM, COMPOSTO POR UMA MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL HIDRÓFILO, ENVOLVIDO POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, ISENTO DE DEFEITOS QUE NÃO SOLTE FIOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	41.250,0000		
67	1	CURATIVO ALGODONADO CIRÚRGICO, TIPO APÓSITO, ESTÉRIL 15X30CM, COMPOSTO POR UMA MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL HIDRÓFILO, ENVOLVIDO POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, ISENTO DE DEFEITOS QUE NÃO SOLTE FIOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	123.750,0000		
68	1	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL COMPATÍVEL COM A MARCA LIFEMED, LINHA SMART TOUCH EM PVC, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL. DEVE CONTER EM	UN	750,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ENCAIXES E ADAPTADORES DE ACORDO COM A MARCA SOLICITADA. TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE DE 60 MESES				
69	1	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL COMPATÍVEL COM A MARCA LIFEMED, LINHA SMART TOUCH EM PVC, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL. DEVE CONTER EM ENCAIXES E ADAPTADORES DE ACORDO COM A MARCA SOLICITADA. TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE DE 60 MESES	UN	2.250,0000		
70	1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, COMPOSIÇÃO RESISTENTE, 70CM X 50 METROS/ROLO. IDEAL PARA UTILIZAR EM MACAS E/OU COLCHÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	12.500,0000		
71	1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, COMPOSIÇÃO RESISTENTE, 70CM X 50 METROS/ROLO. IDEAL PARA UTILIZAR EM MACAS E/OU COLCHÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	37.500,0000		
72	1	LIXEIRA COM PEDAL HOSPITALAR 25 LITROS, ACOMPANHA ADESIVO (INFECTANTE), COM PEDAL, COR: BRANCO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA: 57 CM E LARGURA: 37 CM, COMPRIMENTO: 34,5 CM, PESO: 2,558 KG; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), ESSE MODELO DE LIXEIRA HOSPITALAR DE 25 LITROS ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E É PROTEGIDA CONTRA OS RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UN	250,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

73	1	LIXEIRA COM PEDAL HOSPITALAR 25 LITROS, ACOMPANHA ADESIVO (INFECTANTE), COM PEDAL, COR: BRANCO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA: 57 CM E LARGURA: 37 CM, COMPRIMENTO: 34,5 CM, PESO: 2,558 KG; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), ESSE MODELO DE LIXEIRA HOSPITALAR DE 25 LITROS ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E É PROTEGIDA CONTRA OS RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UN	750,0000		
74	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	CX	1.125,0000		
75	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	CX	3.375,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

76	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX	2.125,0000		
77	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX	6.375,0000		
78	1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	CX	2.500,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.				
79	1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX	7.500,0000		
80	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, COM TRIPLA CAMADA ( 02 CAMADAS DE TNT + 01 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO MELTBLOW), DESCARTÁVEL, COM FILTRAGEM ANTIBACTERIANA DE 95% OU MAIS, COM CLIPE NASAL, RETANGULAR, 14 CM DE COMPRIMENTO, COM ELÁSTICO PARA COLOCAR ATRÁS DAS ORELHAS, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.	CX	15.000,0000		
81	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, COM TRIPLA CAMADA ( 02 CAMADAS DE TNT + 01 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO MELTBLOW), DESCARTÁVEL, COM FILTRAGEM ANTIBACTERIANA DE 95% OU MAIS, COM CLIPE NASAL, RETANGULAR, 14 CM DE COMPRIMENTO, COM ELÁSTICO PARA COLOCAR ATRÁS DAS ORELHAS, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	45.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.				
82	1	OXÍMETRO COMPACTO E PORTÁTIL USO ADULTO, VISOR COM LED S, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR DO DEDO, APRESENTA NO PAINEL A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. SPO2 0 À 100%, FAIXA DE PULSO 30 À 240BPM, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA, CONSUMO DE ENERGIA < 30MA, RESOLUÇÃO SPO2 +/- 1% - FC +/- 1BPM. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PORTARIA INMETRO: N°384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN	325,0000		
83	1	OXÍMETRO COMPACTO E PORTÁTIL USO ADULTO, VISOR COM LED S, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR DO DEDO, APRESENTA NO PAINEL A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. SPO2 0 À 100%, FAIXA DE PULSO 30 À 240BPM, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA, CONSUMO DE ENERGIA < 30MA, RESOLUÇÃO SPO2 +/- 1% - FC +/- 1BPM. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PORTARIA INMETRO: N°384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN	975,0000		
84	1	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 4 PILHAS, 1.5 V, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	PAC	2.600,0000		
85	1	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 4 PILHAS, 1.5 V, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	PAC	7.800,0000		
86	1	POTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ COLETA DE URINA/ESCARRO, SEM PÁ, FABRICADO	UN	30.000,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E TAMPA EM POLIETILENO, SEM PÁ; ESTERILIZADO EM OXIDO ETILENO, COM TAMPA VEDANTE (VERMELHA); CAPACIDADE EM TORNO DE 80ML, GRADUAÇÃO DE 10 ML EM 10 ML; ALTURA TOTAL: 5,2CM; - DIÂMETRO SUPERIOR DO BOCAL: 5,0CM; - DIÂMETRO INFERIOR DO COLETOR: 4,0CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
87	1	POTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ COLETA DE URINA/ESCARRO, SEM PÁ, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E TAMPA EM POLIETILENO, SEM PÁ; ESTERILIZADO EM OXIDO ETILENO, COM TAMPA VEDANTE (VERMELHA); CAPACIDADE EM TORNO DE 80ML, GRADUAÇÃO DE 10 ML EM 10 ML; ALTURA TOTAL: 5,2CM; - DIÂMETRO SUPERIOR DO BOCAL: 5,0CM; - DIÂMETRO INFERIOR DO COLETOR: 4,0CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	90.000,0000		
88	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD-VIRGEM), PARA LIXO INFECTANTE, NA COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 50 LITROS. ESPESSURA: 0,6 MICRA. LARGURA 63, ALTURA 80CM. QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	3.250,0000		
89	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD-VIRGEM), PARA LIXO INFECTANTE, NA COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 50 LITROS. ESPESSURA: 0,6 MICRA. LARGURA 63, ALTURA 80CM.	PAC	9.750,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
90	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD-VIRGEM) PARA LIXO INFECTANTE, NA COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 100 LITROS. LARGURA: 75CM. ALTURA: 90CM. ESPESSURA:0,6MICRA. QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR PRETA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008.	PAC	2.750,0000		
91	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD-VIRGEM) PARA LIXO INFECTANTE, NA COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 100 LITROS. LARGURA: 75CM. ALTURA: 90CM. ESPESSURA:0,6MICRA. QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR PRETA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A	PAC	8.250,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		NORMA ABNT NBR 9191:2008.				
92	1	SERINGA DE 1ML/100U AGULHADA, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. ATENDENDO A NR 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	87.500,0000		
93	1	SERINGA DE 1ML/100U AGULHADA, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. ATENDENDO A NR 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	262.500,0000		
94	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 100ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	3.250,0000		
95	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 100ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	9.750,0000		
96	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 250ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO	UN	10.250,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
97	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 250ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	30.750,0000		
98	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 500ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	UN	3.750,0000		
99	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 500ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	UN	11.250,0000		
100	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM	UN	14.750,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.				
101	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	44.250,0000		
102	1	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 5 ML, COM BICO LUER SLIP , COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM PRETA. PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR Nº. 9752, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REG	UN	42.125,0000		
103	1	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 5 ML, COM BICO LUER SLIP , COM	UN	126.375,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM PRETA. PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N°. 9752, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REG				
104	1	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE, 13 LITROS, EM METAL, COM 2 BUCHAS E DOIS PARAFUSOS. SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UN	1.825,0000		
105	1	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE, 13 LITROS, EM METAL, COM 2 BUCHAS E DOIS PARAFUSOS. SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UN	5.475,0000		
106	1	TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO HIDROFÍLICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, DESCARTÁVEL, COR BRANCO. GRAMATURA DE 30 GRAMAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	PAC	6.750,0000		
107	1	TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO HIDROFÍLICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, DESCARTÁVEL, COR BRANCO. GRAMATURA DE 30 GRAMAS.	PAC	20.250,0000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.				
108	1	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM TAMPA DE BORRACHA BUTÍLICA, CAPA PROTETORA DE POLIETILENO (PE), COR ROXA (COM EDTA K2 OU K3), MEDINDO 13X75MM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENTEREFTALATO (PET), INCOLOR, ESTÉRIL, COM VOLUME ASPIRAÇÃO 4ML. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	18.750,0000		
109	1	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM TAMPA DE BORRACHA BUTÍLICA, CAPA PROTETORA DE POLIETILENO (PE), COR ROXA (COM EDTA K2 OU K3), MEDINDO 13X75MM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENTEREFTALATO (PET), INCOLOR, ESTÉRIL, COM VOLUME ASPIRAÇÃO 4ML. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN	56.250,0000		

**2.1.** A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**3.2.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.2.1.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

**3.2.2.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**3.3.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.3.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.5.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgãos ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal da vigência da ata de registro de preços.

**3.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

**3.7.** Os limites para as adesões: serão observadas as regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, os termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto Municipal nº 156/2025.

**3.8.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferência voluntárias, não ficando sujeita ao limite de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 de Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, inclusive renovando-se os quantitativos da ata, desde que comprovado que o preço vantajoso.

**5.1.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados, conforme conveniência da Administração, caso se constate significativa e abrupta modificação dos preços praticados no mercado, nos termos dos artigos 25 a 27 do Decreto Municipal nº 156/2025.

**5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a previsão no plano plurianual quando ultrapassar de 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.3.** Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços será formalizada nos termos do art. 95 de Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.1.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços deverão ser assinados no prazo de validade das respectivas atas e poderão ser alterados, conforme observado no art. 124 da Lei nº14.133, de 2021.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice **IPCA(AQUISIÇÕES) OU INCC(PARA OBRAS) – ESCOLHER INDICE**, observado o princípio da anualidade.

**6.2.** Deve haver pela contratada pedido expresso de reajuste, devendo haver, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado, pela pasta responsável, para verificação de que os preços, já calculados com o reajuste devido ainda está dentro do preço de mercado, demonstrando a vantajosidade pela Administração, em conceder os novos valores à contratada.

**6.3.** No caso de o preço reajustado ficar maior que o dos outros colocados, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 156/2025; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

comprovado, desde que seja formulado antes da emissão na nota de empenho, assegurada à Administração a aplicação de penalidades legais, caso não aceite as razões do pedido; ou

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 3º, ambos do Decreto Municipal nº 156/2025.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 156/2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 156/2025).

**8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. DA MATRIZ DE RISCOS**

**9.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo II - Matriz de Riscos do Edital nº 558/2025, que vincula este contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

**9.1.1.** Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

**9.1.2.** A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

**9.1.3.** O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos no Anexo II do Edital nº 558/2025, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

**9.1.4.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**9.1.5.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**9.1.6.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**9.1.7.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**9.1.8.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**9.1.9.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**9.1.10.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo II – Matriz de Riscos, Edital nº 558/2025, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	

Viamão , ..... de ..... de 2025

**RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA**  
Prefeito  
Município de Viamão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **ANEXO III**

### **MINUTA DE CONTRATO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.067/2025**

PREFEITURA DE



**Secretaria de  
Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**O MUNICÍPIO DE VIAMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro de Viamão/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.000.914/0001-01, neste ato representado pelo prefeito, senhor **Rafael Bortoletti Dalla Nora**, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, inscrita no CPMF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome e função na Contratada), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15.067/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria Municipal nº 13 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. Decorrente do Pregão Eletrônico nº **121/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Processo licitatório para futuras aquisições de Materiais Médico-Hospitalares e Insumos Hospitalares, destinados ao abastecimento e à distribuição nas Unidades de Saúde do Município de Viamão., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do Edital nº 558 / 2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM 1.000 ML. COMPOSIÇÃO CADA 10 ML CONTÉM: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO = 3,0G; VEÍCULO QSP = 100,0ML. PRODUTO ANTISSEPTICO TÓPICO, QUE PODE SER UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	UN		
2	1	AMBU NEO NATAL - REANIMADOR MANUAL NEO NATAL. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 250 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS,	UN		

PREFEITURA DE



**Secretaria de  
Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.			
3	1	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL INFANTIL. REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1200 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO DEVE SER EM POLISUFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN		
4	1	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO CRÚ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 70CM X 70CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
5	1	CATETER P/ OXIGÊNIO N.º 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE.	UN		
6	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVEDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO CO			
7	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES • MODELO SIMPLES, • DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; • TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. • CORPO AUSCULTADOR EM ALUMÍNIO, ÓTIMO ACABAMENTO E DEFINIÇÃO ACÚSTICA. • TUBO EM Y EM PVC SEM EMENDAS, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES • HASTE DE LATÃO CROMADO COM EXCLUSIVA MOLA " U " EM AÇO CROMADO. • OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, EXCELENTE CONFORTO E AUSCULTAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -01 ESTETOSCÓPIO; -02 PARES DE OLIVAS; -01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM QUALIDADE DE APROVAÇÃO DA ANVISA E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN		
8	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA. CONTEM LÁTEX NATURAL, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA E IMPERMEÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		
9	1	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA LIFEMED, LINHA SMART TOUCH EM PVC, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL. DEVE CONTER EM ENCAIXES E ADAPTADORES DE ACORDO COM A MARCA SOLICITADA. TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE DE 60 MESES	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	1	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30 M. PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM E NEM DESCOLE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL; EXCELENTE ADESÃO; BOA FLEXIBILIDADE; RESISTENTE; COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		
11	1	FITA MÉTRICA NO MÍNIMO 1,50 M CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		
12	1	FIXADOR CELULAR EM SPRAY (AEROSSOL), COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO A 95%, CARBOMAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA OU TRANSPARENTE COM 100 ML (70G), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		
13	1	FIO SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA DE 30 MILÍMETROS, ESTÉRIL. COMP. FIO - 45CM TAM. AG. - 2.0 CM DESC. AG. - 3/8 CIR. TRIANG. COR – PRETA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX		
14	1	FIO SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA DE 30 MILÍMETROS, ESTÉRIL. COMP. FIO - 45CM TAM. AG. - 2.0 CM DESC. AG. - 3/8 CIR. TRIANG. COR – PRETA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX		
15	1	GARROTE UTILIZADO PARA APOIO A PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE – FREE HAND ZIBLOCK, USO INFANTIL E ADULTO, MECANISMO ALTA TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO, FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	1	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL, PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS. ESTE PRODUTO TEM QUE APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, APRESENTAÇÃO : TUBO COM 85 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.	UN		
17	1	INDICADOR BIOLÓGICO; AUTOCONTIDO; PARA MONITORAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO; COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL EM 3 HORAS POR MEIO DE COLORIMETRIA; EM AMPOLA PLÁSTICA ISENTO DE VIDRO EM ATENDIMENTO A NR32; CALDO NUTRIENTE E INDICADOR DE PH; EM FRASCO TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, NÃO CORTANTE; TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO EM SMS; CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO DE FRASCO PROCESSADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 24 ME	UN		
18	1	LENÇOL DESCARTÁVEL - FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMA 30GR NÃO ESTÉRIL; COM ELÁSTICO; COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO. COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PRODUTO DESCARTÁVEL UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE MACAS. TAMANHO MÉDIO: 2,10M X0,90CM - RECOMENDADO PARA MACAS/CAMAS DE 70CM DE LARGURA COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PCT COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	PAC		
19	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.6,5 – 1 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LARGURA DA PALMA: 78 - 88MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO,	PAR		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE,			
20	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL EM FORMATO ANATÔMICO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PAR		
21	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO G, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO GRANDE, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	CX		
22	1	MÁSCARA MODELO N95/ PFF2 – MODELO DOBRAVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, NA COR BRANCA, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO DE METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO DE LÁTEX REVESTIDOS EM POLIÉSTER UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR COM FÁCIL ADAPTAÇÃO A CABEÇA E AO PESCOÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM FILTRAGEM SUPERIOR A 99%,- PODE SER ESTERILIZADA, SENDO REUTILIZÁVEL POR ATÉ 20 VEZES;- EFICAZ CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS, FUMOS, NÉVOAS, POEIRAS E NANOPARTÍCULAS;- FORMATO ANATÔMICO, COM HASTE DE SELAGEM FACIAL. O PRODUTO DEVE TER O LOGOTIPO DA MARCA GRAVADO NO RESPIRADOR. VALIDADE MÍNIM.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.	UN		
23	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, EM SILICONE, NÃO REINALANTE, COM	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. COMPOSIÇÃO DA MÁSCARA: PVC, PRESILHA: AÇO, MEMBRANAS: SILICONE, CONECTOR DE SAÍDA: POLIPROPILENO (PP), RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO (PP) E ELÁSTICO FIXADOR: BORRACHA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO DO EXTENSOR: MANGUEIRA: POLICLORETO DE VINILA (PVC), CONECTORES DAS EXTREMIDADES: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E COMPRIMENTO: 1500MM (PADRÃO). ITENS INCLUSOS: 01 MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO, 01 RESERVATÓRIO 1000ML E 01 EXTENSÃO EM PVC TIPO TUBO DE O2 COM 2,10M; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRADO NA ANVISA.			
24	1	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3ML FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE(LDPE); GRADUADA DE 500 EM 500 ?L; VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML; VOLUME TOTAL DE 7ML (COM BULBO); NÃO ESTÉRIL;	UN		
25	1	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 PILHAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	PAC		
26	1	PILHA ALCALINA MÉDIA C C/ 2 PILHAS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	PAC		
27	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN CORAÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN		
28	1	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL. ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUIROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. O LUBRIFICANTE UTILIZADO NÃO DEVERÁ CONTER E NEM LIBERAR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU IRRITANTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRESERVATIVO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 3 DE 08/01/2002 DA ANVISA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A FRASE:“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ”OU“ PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.			
29	1	PRESERVATIVO FEMININO – FABRICADO EM BORRACHA NITRÍLICA, MATERIAL ANTIALÉRGICO, INODORO E ATÓXICO. É UMA BOLSA DE 17 CM DE COMPRIMENTO, COM UM ANEL FLEXÍVEL EM CADA EXTREMIDADE. O ANEL INTERNO DE POLIURETANO COM 5CM, USADO PARA AUXILIAR NA COLOCAÇÃO DO PRESERVATIVO DENTRO DA VAGINA E MANTÊ-LO NO LUGAR. O ANEL EXTERNO, DE 7 CM PERMANECE FORA DA VAGINA, COBRINDO PARCIALMENTE OS LÁBIOS VAGINAIS, PRÉ-LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE. EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, COM 1 UNIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM DESCRIÇÃO “VENDA PROIBIDA/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN		
30	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE-PEAD-VIRGEM), PARA LIXO TÓXICO, NA COR LARANJA. CAPACIDADE 50 LITROS. ESPESSURA: 0,6 MICRA. ALTURA 59CM X LARGURA 62CM; QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL TÓXICO DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.0). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: RSSS RESÍDUOS TÓXICO , IMPRESSA NA COR PRETA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN		
31	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES			
32	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
33	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
34	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
35	1	SONDA URETRAL Nº. 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.			
36	1	SONDA URETRAL Nº. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE MÍNIMA 24MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN		
37	1	SONDA URETRAL Nº. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
38	1	SONDA URETRAL Nº. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN		
39	1	SONDA URETRAL Nº. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN		
40	1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL;) INFANTIL	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		08FR, 60 CM COM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO COM GUIA METÁLICA FLEXÍVEL (MANDRIL) PRÉ LUBRIFICADO; COM CONECTOR EM Y " LUER LOCK " TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.			
41	1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL;) ADULTO 12FR, 120 CM COM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO COM GUIA METÁLICA FLEXÍVEL (MANDRIL) PRÉ LUBRIFICADO; COM CONECTOR EM Y " LUER LOCK " TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE. ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UN		
42	1	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 10ML, COM BICO LUER SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 2ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM PRETA. PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N°. 9752, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		NO MINISTÉRIO DA			
43	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 18FR, VOLUME: 30ML/CC; EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
44	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 20FR, VOLUME: 30ML/CC, EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
45	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 22FR, VOLUME: 30ML/CC, EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.			
46	1	SONDA FOLEY 2 VIAS, TAMANHO 24FR, VOLUME: 30ML/CC, EM LÁTEX SILICONADO, SONDA VESICAL DE DEMORA ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL. O DISPOSITIVO DISPÕE DE UM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; SILICONADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N.º DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
47	1	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL EM LCD COM SENSOR EXTERNO - ESCALA DE MEDIÇÃO: 10C ~ 50C PRECISÃO DE MEDIDA: 1 C (1.8 F) RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 1 C (0,2F) FAIXA DE MEDIÇÃO DE UMIDADE: 10% ~ 99% RH PRECISÃO UMIDADE: 5% RH RESOLUÇÃO DE UMIDADE: 1% UNIDADE DE TEMPERATURA: C E F MEMÓRIA DA TEMPERATURA MÁXIMA, UMIDADE E MÍNIMA RELÓGIO, DESPERTADOR E DATA AVISO DE HORAS ALIMENTADO POR 1 PILHA AAA 1,5V. CONTÉUDO DA EMBALAGEM 01 TERMO HIGRÔMETRO 01 PLIHA AAA 1,5V	UN		
48	1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA, RESISTENTE A ÁGUA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE, COM ALARME SONORO, PONTA IMPERMEÁVEL, TEMPERATURA CALCULADA 32 À 42,9°C, ESTOJO, PILHA INSTALADA E CAPA, USO ORAL, RETA E AXILAR, SEM MERCÚRIO OU VIDRO QUEBRÁVEL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE 60 SEGUNDOS, ERRO DE MEDIÇÃO MÁXIMO DE + OU - 0,2°C. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	UN		
49	1	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14CM, TIPO PONTA RETA, TIPO JOSEPH	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.			
50	1	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO ÍRIS, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	UN		
51	1	TIRA TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA HUMANA B ( B-HCG ) EM AMOSTRA DE URINA OU SORO HUMANO ( 25 MUI/ML ), A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUALMENTE EMBALADO E HERMETICAMENTE SELADO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES, TAIS COMO: POSSUIR EM SEU CORPO, E NÃO APENAS NA EMBALAGEM EXTERNA, AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, NOME(S) DA(S) SUBSTÂNCIA(S) A DETECTAR, INSTRUÇÃO PARA LEITURA DO RESULTADO ( POSITIVO OU NEGATIVO) E LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC	UN		
52	1	TUBO FALCON ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO E GRADUADO; ESTÉRIL; FUNDO CÔNICO E TAMPA DE ROSCA; À PROVA DE VAZAMENTO; CAPACIDADE DE 15ML. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN		
53	1	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM TAMPA DE BORRACHA COR VERMELHA (COM ATIVADOR DE COÁGULO),MEDINDO 13X75MM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM VOLUME ASPIRAÇÃO 4ML. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		
54	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL N°. 5,5. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.			
55	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL N°. 6,0. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		
56	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL MEDIDA 7,0MM COM BALÃO. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, EM PVC SILICONADO. PONTA ATRAUMÁTICA. • CURVA DE MAGLI. OLHO DE MURPHY (COM ORIFÍCIO LATERAL). • MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. • POSSUI CURVATURA ANATÔMICA BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER (TIPO PÉTALA), DE F	UN		
57	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL MEDIDA 8,0MM. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL.	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, EM PVC SILICONADO. PONTA ATRAUMÁTICA. • CURVA DE MAGLI. OLHO DE MURPHY (COM ORIFÍCIO LATERAL). • MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. • POSSUI CURVATURA ANATÔMICA BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER (TIPO PÉTALA), DE FÁCIL ABERT			
58	1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTÁVEL MEDIDA 8,5MM. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. MARCADORES COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO. CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, EM PVC SILICONADO. PONTA ATRAUMÁTICA. • CURVA DE MAGLI. OLHO DE MURPHY (COM ORIFÍCIO LATERAL). • MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. • POSSUI CURVATURA ANATÔMICA BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER (TIPO PÉTALA), DE FÁCIL ABERT	UN		
59	1	VASELINA LIQUIDA, GRAU FARNACÊUTICA - 1 LITRO UNID CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN		
60	1	CATETER P/OXIGÊNIO, TIPO SONDA, Nº 10, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.			
61	1	Cateter p/oxigênio, tipo sonda, nº 10, produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo diâmetro do tubo e fixado dispositivo conector. Embaladas individualmente em envelopes confeccionados em embalagem grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado pacote com 10 unidades. Esterilizado por radiação ionizante, com validade mínima de 2 anos, com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN		
62	1	Cateter p/oxigênio, tipo sonda, nº 12, produto confeccionado em pvc, flexível, atóxico; com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo diâmetro do tubo e fixado dispositivo conector. Embaladas individualmente em envelopes confeccionados em embalagem grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado pacote com 10 unidades. Esterilizado por radiação ionizante, com validade mínima de 2 anos, com número	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.			
63	1	CATETER P/OXIGÊNIO, TIPO SONDA, Nº 12, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO DIÂMETRO DO TUBO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO PACOTE COM 10 UNIDADES. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN		
64	1	CUBA RIM FORMATO OVAL - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26 CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML, PODENDO SER ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN		
65	1	CUBA RIM FORMATO OVAL - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26 CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML, PODENDO SER ESTERILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UN		
66	1	CURATIVO ALGODONADO CIRÚRGICO, TIPO APÓSITO, ESTÉRIL 15X30CM, COMPOSTO POR UMA MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL HIDRÓFILO, ENVOLVIDO POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, ISENTO DE DEFEITOS QUE NÃO SOLTE FIOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN		
67	1	CURATIVO ALGODONADO CIRÚRGICO, TIPO APÓSITO,	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ESTÉRIL 15X30CM, COMPOSTO POR UMA MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL HIDRÓFILO, ENVOLVIDO POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, ISENTO DE DEFEITOS QUE NÃO SOLTE FIOS. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
68	1	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL COMPATÍVEL COM A MARCA LIFEMED, LINHA SMART TOUCH EM PVC, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL. DEVE CONTER EM ENCAIXES E ADAPTADORES DE ACORDO COM A MARCA SOLICITADA. TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE DE 60 MESES	UN		
69	1	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL COMPATÍVEL COM A MARCA LIFEMED, LINHA SMART TOUCH EM PVC, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA PARENTERAL. DEVE CONTER EM ENCAIXES E ADAPTADORES DE ACORDO COM A MARCA SOLICITADA. TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VALIDADE DE 60 MESES	UN		
70	1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, COMPOSIÇÃO RESISTENTE, 70CM X 50 METROS/ROLO. IDEAL PARA UTILIZAR EM MACAS E/OU COLCHÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN		
71	1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, COMPOSIÇÃO RESISTENTE, 70CM X 50 METROS/ROLO. IDEAL PARA UTILIZAR EM MACAS E/OU COLCHÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN		
72	1	LIXEIRA COM PEDAL HOSPITALAR 25 LITROS, ACOMPANHA ADESIVO (INFECTANTE), COM PEDAL, COR: BRANCO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA: 57 CM E LARGURA: 37 CM, COMPRIMENTO: 34,5 CM, PESO: 2,558 KG; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), ESSE MODELO DE LIXEIRA	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		HOSPITALAR DE 25 LITROS ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E É PROTEGIDA CONTRA OS RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.			
73	1	LIXEIRA COM PEDAL HOSPITALAR 25 LITROS, ACOMPANHA ADESIVO (INFECTANTE), COM PEDAL, COR: BRANCO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA: 57 CM E LARGURA: 37 CM, COMPRIMENTO: 34,5 CM, PESO: 2,558 KG; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), ESSE MODELO DE LIXEIRA HOSPITALAR DE 25 LITROS ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E É PROTEGIDA CONTRA OS RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UN		
74	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	CX		
75	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	CX		
76	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO	CX		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.			
77	1	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M, ANATÔMICA, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PUNHO PEQUENO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX		
78	1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX		
79	1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – E.P.I.	CX		
80	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, COM TRIPLA CAMADA ( 02 CAMADAS DE TNT + 01 CAMADA DE FILTRO DE	CX		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		RETENÇÃO MELTBLOW), DESCARTÁVEL, COM FILTRAGEM ANTIBACTERIANA DE 95% OU MAIS, COM CLIPE NASAL, RETANGULAR, 14 CM DE COMPRIMENTO, COM ELÁSTICO PARA COLOCAR ATRÁS DAS ORELHAS, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.			
81	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, COM TRIPLA CAMADA ( 02 CAMADAS DE TNT + 01 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO MELTBLOW), DESCARTÁVEL, COM FILTRAGEM ANTIBACTERIANA DE 95% OU MAIS, COM CLIPE NASAL, RETANGULAR, 14 CM DE COMPRIMENTO, COM ELÁSTICO PARA COLOCAR ATRÁS DAS ORELHAS, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA APROVAÇÃO /AVALIAÇÃO.	CX		
82	1	OXÍMETRO COMPACTO E PORTÁTIL USO ADULTO, VISOR COM LED S, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR DO DEDO, APRESENTA NO PAINEL A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. SPO2 0 À 100%, FAIXA DE PULSO 30 À 240BPM, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA, CONSUMO DE ENERGIA < 30MA, RESOLUÇÃO SPO2 +/- 1% - FC +/- 1BPM. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PORTARIA INMETRO: N°384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN		
83	1	OXÍMETRO COMPACTO E PORTÁTIL USO ADULTO, VISOR COM LED S, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR DO DEDO, APRESENTA NO PAINEL A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. SPO2 0 À 100%, FAIXA DE PULSO 30 À 240BPM, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA, CONSUMO DE ENERGIA < 30MA, RESOLUÇÃO SPO2 +/- 1% - FC +/- 1BPM. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PORTARIA	UN		

PREFEITURA DE



**Secretaria de  
Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		INMETRO: Nº384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA			
84	1	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 PILHAS, 1.5 V, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	PAC		
85	1	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 PILHAS, 1.5 V, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	PAC		
86	1	POTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ COLETA DE URINA/ESCARRO, SEM PÁ, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E TAMPA EM POLIETILENO, SEM PÁ; ESTERILIZADO EM OXIDO ETILENO, COM TAMPA VEDANTE (VERMELHA); CAPACIDADE EM TORNO DE 80ML, GRADUAÇÃO DE 10 ML EM 10 ML; ALTURA TOTAL: 5,2CM; - DIÂMETRO SUPERIOR DO BOCAL: 5,0CM; - DIÂMETRO INFERIOR DO COLETOR: 4,0CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
87	1	POTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ COLETA DE URINA/ESCARRO, SEM PÁ, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E TAMPA EM POLIETILENO, SEM PÁ; ESTERILIZADO EM OXIDO ETILENO, COM TAMPA VEDANTE (VERMELHA); CAPACIDADE EM TORNO DE 80ML, GRADUAÇÃO DE 10 ML EM 10 ML; ALTURA TOTAL: 5,2CM; - DIÂMETRO SUPERIOR DO BOCAL: 5,0CM; - DIÂMETRO INFERIOR DO COLETOR: 4,0CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
88	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- PEAD-VIRGEM), PARA LIXO INFECTANTE, NA COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 50 LITROS. ESPESSURA: 0,6 MICRA. LARGURA 63, ALTURA 80CM. QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC		
89	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- PEAD-VIRGEM), PARA LIXO INFECTANTE, NA COR	PAC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 50 LITROS. ESPESSURA: 0,6 MICRA. LARGURA 63, ALTURA 80CM. QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
90	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- PEAD-VIRGEM) PARA LIXO INFECTANTE, NA COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 100 LITROS. LARGURA: 75CM. ALTURA: 90CM. ESPESSURA:0,6MICRA. QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR PRETA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008.	PAC		
91	1	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- PEAD-VIRGEM) PARA LIXO INFECTANTE, NA COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 100 LITROS. LARGURA: 75CM. ALTURA: 90CM. ESPESSURA:0,6MICRA. QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO SEGUE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:- IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500- O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: “ RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, IMPRESSA NA COR PRETA. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008.	PAC		
92	1	SERINGA DE 1ML/100U AGULHADA, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. ATENDENDO A NR 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, COM DISPOSITIVO DE	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		SEGURANÇA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.			
93	1	SERINGA DE 1ML/100U AGULHADA, SEM ESPAÇO MORTO, COM AGULHA 13 X 0,45 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. ATENDENDO A NR 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
94	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 100ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
95	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 100ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
96	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 250ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
97	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 250ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
98	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 500ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES			
99	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 500ML, SISTEMA FECHADO, PARA USO INTRAVENOSO, BOLSA FLEXÍVEL, EM MATERIAL ATÓXICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	UN		
100	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
101	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO À PONTA , COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO , COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN		
102	1	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 5 ML, COM BICO LUER SLIP , COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM PRETA. PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR Nº. 9752, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REG			
103	1	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 5 ML, COM BICO LUER SLIP , COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM PRETA. PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N°. 9752, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REG	UN		
104	1	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS, EM METAL, COM 2 BUCHAS E DOIS PARAFUSOS. SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UN		
105	1	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS, EM METAL, COM 2 BUCHAS E DOIS PARAFUSOS. SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UN		
106	1	TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO HIDROFÍLICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, DESCARTÁVEL, COR BRANCO. GRAMATURA DE 30 GRAMAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	PAC		
107	1	TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO HIDROFÍLICO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, DESCARTÁVEL, COR BRANCO. GRAMATURA DE 30 GRAMAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE	PAC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.			
108	1	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM TAMPA DE BORRACHA BUTÍLICA, CAPA PROTETORA DE POLIETILENO (PE), COR ROXA (COM EDTA K2 OU K3),MEDINDO 13X75MM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENTEREFTALATO (PET), INCOLOR, ESTÉRIL, COM VOLUME ASPIRAÇÃO 4ML. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		
109	1	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM TAMPA DE BORRACHA BUTÍLICA, CAPA PROTETORA DE POLIETILENO (PE), COR ROXA (COM EDTA K2 OU K3),MEDINDO 13X75MM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIETILENTEREFTALATO (PET), INCOLOR, ESTÉRIL, COM VOLUME ASPIRAÇÃO 4ML. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	UN		

**1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital de Licitação;
- c) A proposta da Contratada;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**2.2.** Se as obrigações não foram cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**4.2.** Ao preço constante na cláusula anterior não será admitido qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, tais como despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas e outras pertinentes ao objeto licitado, independente da ocorrência ou não de fato superveniente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

**5.1.** A Contratada terá direito, mediante requerimento expresso, ao reajuste anual de preço, cuja data-base será o do orçamento estimado, a fim de que seja preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**5.2.** Os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do IPCA, aplicável ao objeto contratual, ou outro que vier a substituí-los e ocorrerão exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela variação conhecida.

**5.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**5.6.** O reajuste será realizado por aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.1.5.** Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 6.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato.
- 6.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 6.1.8.** Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.
- 6.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão que comprove a regularidade junto à Fazenda Nacional; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.12.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer alguns dos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.18.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**8.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**8.2.4.** Multa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.4.2. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**8.3.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparar integral do dano causada ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**8.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**8.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos atos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.9.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**8.10.** O Contratante deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por elas praticadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**8.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**8.12.** Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** (art. 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/21)

**9.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**9.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**9.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**9.2.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

**9.2.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pelo Contratante nesse sentido com, pelo menos, 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**9.2.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**9.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele cumpridas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os art. 138 e 139 da mesma Lei.

**9.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.3.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

**9.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipóteses em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**9.6.** Quando a extinção contratual decorrer de culpa exclusiva da Administração, conforme art.138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 92, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, no Projeto/Atividade abaixo discriminado:

Projeto/Ativ.	
---------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**10.2.** As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS** (art. 92, III, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei (Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MATRIZ DE RISCOS**

**12.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo II - Matriz de Riscos do Edital nº 558/2025, que vincula este contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

**12.1.1.** Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

**12.1.2.** A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**12.1.3.** O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos no Anexo II do Edital nº 558/2025, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

**12.1.4.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**12.1.5.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**12.1.6.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**12.1.7.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**12.1.8.** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

**12.1.9.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**12.1.10.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo II – Matriz de Riscos, Edital nº 558/2025, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como respectivo sítio oficial na internet, em relação ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO** (art. 92, §1º da Lei 14.133, de 2021)

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Viamão/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei 14.133, de 2021.

Viamão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

<b>RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA</b> <b>Prefeito</b> Município de Viamão Contratante	<b>EMPRESA</b> CNPJ nº Contratada
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO V

### DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA/CONTRATO

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:		
E-MAIL:		
TELEFONE:		
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:		
E-MAIL:		
TELEFONE:		

Obs. Este anexo deve integrar a Documentação de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS